



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.104, DE 2022

Acrescenta-se dispositivo à
Medida Provisória nº 1.104, de 15
de março de 2022.

Inclua-se no que couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.104,
de 15 de março de 2022:

Art. XX. A União fica autorizada a participar do capital do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE que exercerá as funções de instituição financeira federal de caráter regional, com a integralização dos valores do acordo judicial entre Paraná e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na liquidação do Banco de Desenvolvimento do Paraná (BADEP).

Justificativa

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) é um banco de desenvolvimento nos moldes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que atua nos Estados da região sul do Brasil e criado pelo Decreto nº 59.617, de 5 de dezembro de 1962. A criação do banco nasceu da necessidade de fomentar o desenvolvimento de projetos de todos os portes nos três estados sulistas. É irrefutável o excelente trabalho desenvolvido pela instituição na região.

Nesse sentido, a presente emenda visa permitir à União se tornar sócia do BRDE, através de pequeno aporte e credenciamento a gerir seus recursos. Dessa forma, será possível que o banco adquira o status de instituição financeira de caráter regional, o que possibilitaria o investimento de recursos advindos da região sul do país em outros estados-membros da Federação, como o Mato Grosso do Sul.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225661370800>

CD/22566.13708-00

* C D 2 2 5 6 6 1 3 7 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Filipe Barros - PSL/PR

Portanto, solicita-se o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda que irá trazer desenvolvimento a todo o Brasil, já que desde a Medida Provisória 628/2013 se busca esta demanda e como o Paraná é obrigado a desembolsar mensalmente recursos públicos após a ação judicializada pelo Governo Dilma Rousseff, como maneira de sufocar o estado do Paraná.

Sala de sessões, em 18, de março de 2022.

Deputado Filipe Barros

Paraná

CD/22566.13708-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225661370800>

* C D 2 2 5 6 6 1 3 7 0 8 0 0 *